LEI Nº 1.775

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) PARA CONSTRUÇÃO DA TRINCHEIRA DO STAND PARA O TIRO DE GUERRA.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) a fim de atender às seguintes despesas:

06 – Defesa Nacional de Segurança Pública
28 – Defesa Terrestres
06.28.1661.010-4110.50 – Obras e instalações ..... Cr$ 1.000.000,00
Soma ..... Cr$ 1.000.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado do artigo anterior:

9.0.0.0 – Reserva de Contingência ..... Cr$ 1.000.000,00
Soma ..... Cr$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1982.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de março de 1982.

Vereador Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei EM-03/82
Publicação: Jornal Participação - Nº 80 de 31/03/82